Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 13 / 01 /2016
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015/2016, de 13 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre os responsáveis pelas movimentações financeiras do Poder Legislativo de Caçu."

- *Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;*
- *Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2016, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2015;*
- *Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o item 2, letras "b" e "f" da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos; e,*
- *Considerando a Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: **PEDRO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, inscrito no CPF/MF nº 450.550.921-49, portador da CI/RG nº 2.527.761 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Manoel Carneiro Guimarães nº 885, Morada dos Sonhos, Caçu/GO.

II - Tesoureira: **EULA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 521.931.361-49, portadora do CI/RG nº 6.658.406 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 172, Centro, Caçu/GO.

Parágrafo Primeiro - As pessoas qualificadas nos incisos anteriores são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo, podendo para tanto efetuar pagamentos e assinar cheques, desde que estejam em comum acordo com as reais necessidades internas e condições de legalidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Vereador **Pedro Vieira de Assis**
PRESIDENTE